

TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC-0126/2024

Unidade Gestora: SEGEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
O Nº 07/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ACRE E A A.2.S
MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA.

Por este instrumento de termo aditivo que entre si fazem, de um lado, o **Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.318.799/0001-59, com Sede Administrativa na Rua Floriano Peixoto nº 1101, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-327, neste ato representado por seu Exmo. Presidente em exercício, **Dr. Lourenço de Azevedo vasconcelos**, Enfermeiro, CPF nº: 340.038.192-68, e a Senhora Tesoureira **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Técnica de Enfermagem, CPF nº: 322.396.292-15 no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A.2.S MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº01.445.412/0001-06, com Sede na rua floriano Peixoto, 1135, anexo A, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-090, neste ato representada por sua sócio(a) Proprietária **Silmara Vale da Costa de Camargo**, CPF nº 948.808.752-87, designado como CONTRATADA e conforme o que consta do Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90002/2024, resolvem com sujeição às normas ditadas pela Lei nº 14.133/2021 firmar o presente Contrato Administrativo para contratação direta de serviços de Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e ainda, elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Análise e Laudo Ergonômico, Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Homologação de Atestados Médicos e encaminhamento para perícias do INSS, para os servidores do Coren – Acre, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Acre- COREN/AC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o vencimento do contrato administrativo por um período de 12 (doze meses), contados de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, com fundamento nos Artigos 106e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nonos Artigos 106e 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais). Conforme Planilha de preços para reajuste (1704627).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do contrato correrão por contado Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN-AC para o exercício de 2025, com a seguinte Rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 – Serviço de consultoria – PJ

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A não será exigido garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SILMARA VALE DA COSTA DE CAMARGO**, Usuário **Externo**, em 07/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 07/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Presidente**, em 07/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743072** e o código CRC **2EF200E7**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br

